

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 493 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 08.12.2015 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, **Edson Hugo Manueira**, na análise da licitação em epígrafe e diante o Instituto da Autotutela Administrativa, conforme item 20.4 do Edital em destaque, e, ainda, tendo em vista primar pela eficiência, transparência e busca pela melhor contratação da Administração Pública, **RESOLVE ANULAR** o presente certame licitatório, tendo em vista adequações a serem realizadas no Edital.

Ademais, desde já informa que o Departamento de Licitação comunicará todos os licitantes participantes acerca da decisão tomada e, ainda, aproveita o ensejo para informar a todos que após regularização das razões que provocaram a presente **ANULAÇÃO**, será reaberto novo certame licitatório em seus ulteriores termos, conforme legislação vigente.

Sabáudia, 07 de Dezembro de 2015.

Edson Hugo Manueira
- Prefeito Municipal -

ADITIVO 03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MENDONÇA LTDA, aquisição de combustíveis – gasolina e etanol.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 004/2015

O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, EDSON HUGO MANUEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, e a Senhora NEILA DAVANÇO MENDONÇA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.862.781-3 PR, inscrita regularmente no CPF sob nº 587.893.919-34, residente e domiciliada junto à Avenida Campos Salles, nº 11, Centro, na cidade de Sabáudia Pr, Representante legal da empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MENDONÇA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 76.693.470/0001-75, com sede junto à Praça da Bandeira, nº 30, Centro, na cidade de Sabáudia PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 039/2015, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo o acréscimo do valor unitário da gasolina em R\$ 0,23 (vinte e três centavos), passando assim o valor unitário de 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) para o valor de 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos) a partir desta data até ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, tais números representam o valor de R\$ 882,75 (Quatro mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) que somados ao valor total reajustado do saldo existente perfazem o valor total de R\$ 14.738,05 (Quatorze mil setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos). Constitui objeto deste aditivo ainda o reequilíbrio do valor unitário do etanol em R\$ 0,23 (vinte e três centavos), passando assim o valor unitário de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) a partir desta data até ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam o valor de R\$ 1.053,88 (Hum mil cinqüenta e três reais e oitenta e oito centavos), que somados ao valor total reajustado do saldo existente perfazem o valor total R\$ 12.692,39 (Doze mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela CONTRATADA do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado de jornais, notícias e notas fiscais de compras do referido produto demonstrando um aumento considerável dos valores, ao qual foi apresentado parecer favorável por parte da procuradoria do Município, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos, encontrando-se seu fundamento legal no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na ata de registro de preços original, firmado em 03 de fevereiro de 2015. E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, 07 de dezembro de 2015.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Neila Davanço Mendonça
Comercial de Comb. Mendonça Ltda

Ltda
Testemunhas:

1) _____
2) _____

O presente termo aditivo encontra-se em conformidade com os ditames legais.

Veríssimo Moraes Simões
Procurador do Município

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 493 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 08.12.2015 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 265/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 327/2014 de 10 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.800,00 (Cento e sessenta mil e oitocentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0003	PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
Projeto/Atividade	2010	Manutenção da Secção de Tesouraria		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(151) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(60) – Obrigações Patronais	R\$	200,00
Soma Manutenção da Secção de Tesouraria			R\$	1.200,00

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2030	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Recurso	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC/29 – 15%)		
Elemento	3.1.90.11.0000	(151) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(162) – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
Soma Manutenção da Secretaria de Saúde			R\$	2.000,00

Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Recurso	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC/29 – 15%)		
Elemento	3.1.90.11.0000	(161) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	17.500,00
Elemento	3.3.90.39.0000	(170) – Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	84.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			R\$	101.500,00

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	001	DIRETORIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2030	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Recurso	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC/29 – 15%)		
Elemento	3.3.90.33.0000	(154) – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
Soma Manutenção da Secretaria de Saúde			R\$	2.000,00

Projeto/Atividade	2033	Manutenção do Programa Médico da Família		
Recurso	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC/29 – 15%)		
Elemento	3.1.90.13.0000	(181) – Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
Elemento	3.1.90.11.0000	(514) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	45.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			R\$	51.000,00

Projeto/Atividade	2034	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
Recurso	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC/29 – 15%)		
Elemento	3.1.90.13.0000	(187) – Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			R\$	2.500,00

Projeto/Atividade	2035	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde		
Recurso	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC/29 – 15%)		
Elemento	3.1.90.13.0000	(192) – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
Elemento	3.1.90.11.0000	(518) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	39.000,00

Recurso	495	Atenção Básica (Programas Federais)		
Elemento	3.1.90.11.0000	(191) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			R\$	58.000,00

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Recurso	495	Atenção Básica (Programas Federais)		
Elemento	3.3.90.30.0000	(163) – Material de Consumo	R\$	10.000,00
Elemento	3.3.90.32.00.00	(166) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família Estadual			R\$	20.000,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2041	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB		
Recurso	101	Transferência FUNDEB 60%		

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2036	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família Estadual		
Recurso	495	Atenção Básica (Programas Federais)		
Elemento	3.1.90.11.0000	(196) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família Estadual			R\$	30.000,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2.039	Manutenção da Secretaria de Educação		
Recurso	103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB		
Elemento	3.1.90.11.0000	(214) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.300,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(215) – Obrigações Patronais	R\$	1.300,00
Soma Manutenção da Secretaria de Educação			R\$	2.600,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2041	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB		
Recurso	101	Transferência FUNDEB 60%		
Elemento	3.1.90.11.0000	(233) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.500,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(235) – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB			R\$	23.500,00
Soma Total			R\$	160.800,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 160.800,00 (Cento e sessenta mil e oitocentos reais)** provenientes de (I) – CANCELAMENTO parcial de dotações constantes do Orçamento.

(I) – ANULAÇÃO PARCIAL

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0003	PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
Projeto/Atividade	2008	Manutenção da Secção de Contabilidade		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(46) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.200,00
Soma Manutenção da Secção de Contabilidade			R\$	1.200,00

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Elemento	3.1.90.13.0000	(236) – Obrigações Patronais	R\$	800,00
Soma Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB			R\$	800,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil		
Recurso	103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB		
Elemento	3.3.90.30.0000	(307) – Material de Consumo	R\$	2.600,00
Soma Manutenção da Secretaria de Saúde			R\$	2.600,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2043	Manutenção das atividades da Educação Infantil - FUNDEB		
Recurso	101	Transferência FUNDEB 60%		
Elemento	3.1.90.11.0000	(250) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(252) – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
Soma Manutenção das atividades da Educação Infantil - FUNDEB			R\$	10.000,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2044	Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos		
Recurso	101	Transferência FUNDEB 60%		
Elemento	3.1.90.11.0000	(265) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.800,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(266) – Obrigações Patronais	R\$	1.900,00
Soma Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos			R\$	12.700,00
Soma Total			R\$	160.800,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e Posteriormente será Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 493 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 08.12.2015 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº266/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação de Projeto de Loteamento Urbano Residencial Ipanema protocolizado sob nº2261/2015 de 07 dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o Projeto de Loteamento, denominado RESIDENCIAL IPANEMA, protocolizado sob nº2261/2015 de 07 de dezembro de 2015, requerido pelo Município de Sabáudia Estado do Paraná inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.974/0001-44, com sede na com sede a Praça da Bandeira nº47 centro em Sabáudia Estado do Paraná, ficando AUTORIZADA, a aprovação do Loteamento supra citado.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de MUNICIPIO DE SABAUDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.974/0001-44 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº267/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação de Projeto de Loteamento RESIDENCIAL DONA DOMINGAS protocolizado sob nº2262/2015 de 07 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o Projeto de Loteamento, denominado RESIDENCIAL DONA DOMINGAS protocolizado sob nº2262/2015 de 07 de dezembro de 2015, por LOURDES MARTINS ALMEIDA E OUTROS inscrito no CPF/MF sob nº 040.675.949-92, Lote 12/13/14-A, com sede na com sede Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas Estado do Paraná, ficando AUTORIZADA, a aprovação do Loteamento supra citado, bem como a dar início à execução do mesmo.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LOURDES MARTINS ALMEIDA E OUTROS inscrito no CPF/MF sob nº 040.675.949-92 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal